



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 às 08:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8490757: RESOLUÇÃO Nº 214/2026

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8490757>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

Resolução n. 214/2026

**TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
– CINCATARINA PARA O ANO DE 2026**

O Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. Estêner Soratto da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Tubarão – SC**, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que os Programas Anuais de Trabalho dos anos anteriores estabeleceram bases importantes para a atuação do Consórcio Público, estruturando-se em Eixos e Perspectivas Estratégicas; este Programa Anual de Trabalho para 2026 visa dar continuidade a essas iniciativas, promovendo uma gestão consolidada, inovadora e aberta à modernização;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, visando implantar o sistema de governança, adequar-se às atualizações legislativas, melhorar a estrutura administrativa e permitir a expansão da cooperação interfederativa;

CONSIDERANDO a finalidade de cumprir seus objetivos de estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública em áreas como Administração, Saúde, Educação, Urbanismo, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia, especialmente segurança cibernética e modernização da infraestrutura de TI e desenvolvimento de projetos de agroecologia e produção orgânica;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária, realizada de forma virtual no período de 22 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, aprovou a alteração e consolidação do Programa Anual de Trabalho para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a alteração e consolidação do Programa Anual de Trabalho para o ano de 2026 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, nos termos do anexo único parte integrante da presente Resolução, para produzir seus efeitos legais.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis SC, 07 de julho de 2026.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Prefeito de Tubarão
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PARA O ANO DE 2026

O Programa Anual de Trabalho do CINCATARINA para o exercício de 2026 tem por objetivo orientar as ações estratégicas do Consórcio Público, mantendo o foco na cooperação interfederativa, na inovação e na modernização da gestão pública. Como instrumento de acompanhamento, controle e avaliação, este programa busca alinhar os esforços dos entes consorciados, promovendo o desenvolvimento sustentável — com destaque para a implementação de políticas de Agroecologia e Produção Orgânica — e a eficiência na prestação de serviços de interesse comum.

As iniciativas aqui apresentadas respeitam os princípios e dispositivos contidos no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, na legislação aplicável (Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras), bem como as normas internas do CINCATARINA. Para o ciclo de 2026, assume-se o compromisso institucional de revisão e alteração do Protocolo de Intenções, visando sua plena adequação aos novos marcos regulatórios e à expansão das áreas de atuação governamental.

Este Programa Anual de Trabalho está estruturado em três eixos estratégicos, em consonância com a Cadeia de Valor da entidade:

I. Sociedade e Consolidação Institucional: Focado no fortalecimento da articulação interfederativa, na implantação do novo Sistema de Governança e Gestão Pública e na promoção do desenvolvimento territorial sustentável, utilizando a agroecologia como vetor de segurança alimentar e qualidade de vida.

II. Processos Internos: Voltado à excelência operacional da Central de Compras sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, à robustez da segurança digital e cibernética, e à prestação de serviços técnicos especializados e eficientes em áreas finalísticas como planejamento territorial, infraestrutura, gestão ambiental e soluções compartilhadas.

III. Pessoas e Recursos: Dedicado ao aprimoramento constante do quadro de pessoal e

do capital intelectual, à modernização do ambiente institucional através da incorporação de tecnologias inovadoras (IA) e à gestão transparente e segura dos recursos financeiros, orçamentários e riscos institucionais.

Cada eixo estratégico contempla objetivos e ações orientados a gerar Valor Público para os entes da federação consorciados e órgãos e entidades cooperados.

As ações previstas serão financiadas com a entrega de recursos dos entes da federação consorciados ao CINCATARINA, realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de serviços prestados pelo consórcio público aos entes consorciados, e outras receitas previstas no artigo 62 do Protocolo de Intenções, decorrentes de Termo de Uso e contratação para realização de ações de interesse comum, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções.

As ações previstas neste Programa Anual de Trabalho poderão ser acrescidas, complementadas e ou alteradas conforme necessidade, garantindo a agilidade e a capacidade de resposta do consórcio frente aos desafios da gestão pública.

EIXO ESTRATÉGICO I

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivo Estratégico 1 – Articulação Institucional

Ações:

- I. Ampliar o número de entes da federação consorciados, visando a expansão da capacidade de cooperação e o fortalecimento do consórcio público como referência nacional.
- II. Formalizar e manter cooperação institucional, técnica e administrativa com outros consórcios públicos, federações, associações de municípios e entidades representativas, buscando a integração de esforços intermunicipais e interfederativos.
- III. Promover a articulação com órgãos das esferas federal, estadual e municipal, universidades e entidades públicas ou privadas, para diálogo sobre inovação,

Inovação e Modernização na Gestão Pública



modernização e segurança digital.

- IV. Compartilhar soluções e expertises para reduzir custos e evitar a duplicidade de esforços entre entes consorciados e órgãos cooperados.
- V. Representar o consórcio público em conselhos e instâncias de governança colaborativa, priorizando o equilíbrio entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos (ESG).
- VI. Atuar junto a órgãos de controle externo como indutor de boas práticas de gestão, transparência e governança.

Objetivo Estratégico 2 – Desenvolvimento Institucional e Governança

Ações:

- I. Consolidar o Sistema de Governança e Gestão Pública à realidade do consórcio público, visando a melhoria contínua dos índices de maturidade organizacional.
- II. Implantar modelo de governança, assegurando o alinhamento das instâncias deliberativas e executivas.
- III. Institucionalizar o Sistema de Integridade, Transparência e Prestação de Contas, com foco na prevenção de conflitos de interesse e no cumprimento rigoroso dos requisitos legais e éticos.
- IV. Revisar e atualizar o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto para melhores práticas de governança e compliance.
- V. Reestruturar a organização administrativa e normativos internos para viabilizar o novo modelo de governança e dar suporte à expansão das competências institucionais.
- VI. Implementar indicadores de desempenho (KPIs) voltados à geração de valor público, satisfação dos consorciados e eficácia dos processos consorciados.
- VII. Aperfeiçoar a comunicação institucional e o engajamento das partes interessadas, garantindo transparência ativa e participação efetiva dos gestores municipais nas decisões estratégicas.
- VIII. Revisar a Identidade Estratégica do CINCATARINA, assegurando que sua Missão, Visão e Valores reflitam o posicionamento estratégico nacional e o foco em resultados eficazes.
- IX. Promover eventos e/ou participar de eventos, em especial Summit Cidades, Congresso

Inovação e Modernização na Gestão Pública

de Licitações do CINCATARINA – LICITACIN, Congresso de Licitações da OAB/SC, Congresso dos Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina (COMAC), Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios e outros.

- X. Participação no programa de capacitação e missão Internacional 2026 com o objetivo de promover o intercâmbio de informações sobre temas de interesse local, baseando-se em experiências internacionais, e firmar parcerias de desenvolvimento com organizações e entidades internacionais, o iConects, alinhado à metodologia ICC (Cidades Inteligentes, Conectadas e Circulares).

Objetivo Estratégico 3 – Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade

Ações:

- I. Fomentar a Agroecologia e a Produção Orgânica como vetores de desenvolvimento territorial, apoiando os municípios na criação de legislações locais, planos de metas sustentáveis e assessorar na obtenção da certificação.
- II. Incentivar compras governamentais sustentáveis, utilizando o poder de compra do consórcio público para fortalecer os arranjos produtivos locais e a segurança alimentar.
- III. Promover a integração da sustentabilidade nos instrumentos urbanísticos e de planejamento municipal, visando resultados eficazes na gestão de recursos naturais e qualidade de vida.

EIXO ESTRATÉGICO II

PROCESSOS INTERNOS

Objetivo Estratégico 4 – Central de Compras Públicas

Ações:

- I. Executar e monitorar o Plano de Contratações Anual (PCA) e o Planejamento de Licitações de 2026, assegurando o alinhamento com as demandas dos entes consorciados e as necessidades internas.
- II. Gerenciar processos de Contratações Compartilhadas, Conjuntas e Diretas, priorizando

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- a economia de escala e a eficiência administrativa.
- III. Realizar a seleção de fornecedores estimulando a ampla participação, incluindo critérios que fomentem o desenvolvimento regional e a participação de micro e pequenas empresas.
 - IV. Fomentar o diálogo com agentes econômicos e o mercado, utilizando consultas públicas e coletas de subsídios para a definição de especificações técnicas e soluções inovadoras.
 - V. Operacionalizar os procedimentos auxiliares da Lei Federal nº 14.133/2021, com ênfase no Sistema de Registro de Preços (SRP), Credenciamento e Pré-qualificação.
 - VI. Estruturar o Catálogo Padronizado de Produtos Orgânicos e Agroecológicos, facilitando a identificação e contratação de itens que atendam às metas de sustentabilidade e alimentação escolar.
 - VII. Ampliar o banco de pré-qualificação de bens, garantindo padrões de qualidade e precisão na caracterização do objeto, conforme as normas da Resolução nº 400/2025.
 - VIII. Estruturar mecanismos de gestão de riscos e controles internos em todas as etapas da licitação, visando prevenir irregularidades e fortalecer a conformidade institucional.
 - IX. Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027.
 - X. Gerenciar, executar e fiscalizar os contratos administrativos, observando a segregação de funções entre gestores e fiscais para garantir a entrega técnica.
 - XI. Estabelecer indicadores e metas de desempenho para fornecedores, monitorando o cumprimento de níveis de serviço e a qualidade dos produtos entregues.
 - XII. Realizar a avaliação administrativa de marcas e produtos, verificando o histórico de uso para subsidiar futuras vedações ou reabilitações baseadas no interesse público.
 - XIII. Monitorar indicadores-chave de performance (KPIs), como tempo médio de licitação, índice de competitividade e economicidade gerada, realizando ajustes contínuos.
 - XIV. Identificar e disponibilizar novos produtos e serviços estratégicos, mantendo a Carta de Serviços atualizada e aderente às necessidades da administração pública contemporânea.
 - XV. Gerenciar a adesão às Atas de Registro de Preços (ARP) para atendimento de órgão não participante (carona), observando os limites legais e a vantajosidade para o consórcio público.

- XVI. Ampliar a utilização e evoluir o IntegriGOV, com foco na plataforma integrada de suporte à integridade nas contratações públicas.
- XVII. Disponibilizar e aprimorar o Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos (GESCON), integrando-o às novas rotinas de fiscalização eletrônica.
- XVIII. Revisar e consolidar os regulamentos internos de licitações, mantendo a legislação institucional sempre alinhada às atualizações dos órgãos de controle e Poder Judiciário.
- XIX. Aderir a Plataforma E-compras CNM para a realização de compras compartilhadas em benefício do CINCATARINA e dos Entes Consorciados, através de comércio eletrônico para contratação de bens e serviços comuns ofertados no Sistema de Compras Expressas – SICX.

Objetivo Estratégico 5 – Tecnologia, Segurança Digital e Modernização de Sistemas

Ações:

- I. Implementar a Infraestrutura de Dados em Nuvem e Segurança Cibernética, incluindo backup de alta disponibilidade, Autenticação Multifator (MFA) e proteção de *endpoints*.
- II. Assegurar a interoperabilidade entre sistemas (Web Services), visando a integração fluida entre a gestão e operação.
- III. Gestão e manutenção dos contratos ativos sob responsabilidade do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
- IV. Atualização da Infraestrutura de Dados, Automação de Processos e Conscientização da Cultura Digital.

Objetivo Estratégico 6 – Serviços Técnicos Especializados Eficientes

Ações:

- I. Realizar estudos e ações em Planejamento Territorial:
 - a. Elaborar e/ou revisar Planos Diretores, integrando diretrizes de sustentabilidade e agroecologia aos instrumentos urbanísticos;
 - b. Revisar Planos Municipais de Saneamento Básico;
 - c. Elaborar Planos Municipais de Mobilidade Urbana;
 - d. Elaborar Planos de Rotas Acessíveis.
- II. Realizar estudos e ações em Gestão Ambiental:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



- a. Disponibilizar execução de serviços de sondagens e poços de monitoramento;
- b. Elaborar estudos específicos na área ambiental, incluindo suporte técnico para a transição agroecológica;
- c. Realizar a gestão das licenças ambientais e autorizações ambientais dos empreendimentos públicos;
- d. Disponibilizar a execução de serviços de análises laboratoriais de água, efluente e solos;
- e. Elaborar projetos para perfuração e outorga de poços profundos;
- f. Disponibilizar créditos de reposição florestal e serviços de inventário;
- g. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização ambiental.

III. Realizar projetos e ações em Infraestrutura:

- a. Disponibilizar a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação, reparação, melhorias e intervenções corretivas e preventivas com pavimentação asfáltica;
- b. Disponibilizar a execução de serviços de revitalização asfáltica do pavimento com microrevestimento asfáltico à frio;
- c. Disponibilizar a execução de levantamentos topográficos georreferenciados: planimétricos e planialtimétricos;
- d. Disponibilizar a execução de serviços de sinalização urbana vertical e horizontal;
- e. Disponibilizar a elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas;
- f. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização.

IV. Realizar gestão e ações nos Sistemas de Iluminação Pública:

- a. Disponibilizar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública;
- b. Elaboração estudos para modernização dos pontos de iluminação pública;
- c. Disponibilizar a execução de serviços de modernização e ampliação do sistema de iluminação pública;
- d. Realizar o cadastramento georreferenciado dos pontos de iluminação pública;
- e. Disponibilizar a execução de serviços de Instalação e Retirada de Enfeites Luminosos;
- f. Gerir e controlar a Contratação de Serviços para Manutenção da Iluminação

- Pública;
- g. Prestar serviços de gerenciamento e fiscalização.
- V. Realizar gestão e ações na Telefonia móvel:
- a. Disponibilizar SIM cards (chips), com dados móveis, das operadoras de telefonia credenciadas;
 - b. Gerenciar e controlar as linhas e as faturas de telefonia móvel.
- VI. Realizar gestão de soluções compartilhadas:
- a. Gerenciar o Abastecimento de Frota;
 - b. Gerenciar a Manutenção de Frota;
 - c. Gerenciar os Cartões Benefícios Eventuais;
 - d. Gerenciar as Licenças de Software;
 - e. Gerenciar aquisição de Passagens Aéreas.

EIXO ESTRATÉGICO III

PESSOAS E RECURSOS

Objetivo Estratégico 7 – Desenvolvimento de Pessoas e Capital Intelectual

Ações:

- I. Elaborar, implementar e gerenciar o Plano de Capacitação Anual de 2026, com foco em:
 - a) Transição normativa para a Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 400/2025;
 - b) Critérios ESG e operacionalização de políticas de Agroecologia;
 - c) Segurança Cibernética e Proteção de Dados (LGPD);
 - d) Novo Modelo de Governança e Gestão Pública.
- II. Operacionalizar benefícios e assistência, incluindo auxílio Plano de Saúde, Odontológico, Vale-Alimentação e Vale-Refeição, visando a retenção de talentos e o bem-estar da equipe.
- III. Realizar melhoria na carreira de empregados públicos.
- IV. Consolidar a Cultura Digital e de Inovação, promovendo a conscientização sobre

Inovação e Modernização na Gestão Pública

segurança da informação e o uso ético de Inteligência Artificial no cotidiano administrativo.

- V. Executar o Projeto de Segregação de Resíduos Sólidos, reforçando o compromisso prático com a sustentabilidade ambiental no ambiente de trabalho.
- VI. Incentivar a gestão do conhecimento através da publicação de materiais técnicos no Repositório do Conhecimento do CINCATARINA e no portal de transparência.
- VII. Promover a comunicação interna ativa sobre Integridade, assegurando que todos os empregados conheçam o Código de Conduta, as políticas de Compliance e os manuais de governança.

Objetivo Estratégico 8 – Aprimoramento do Ambiente Institucional e Gestão de Recursos

Ações:

- I. Desenvolver e incorporar novas tecnologias e Inteligência Artificial (IA), otimizando a análise de dados, a predição de demandas e a automatização de rotinas para facilitar a execução de serviços.
- II. Implementar a modernização tecnológica e infraestrutura de rede, garantindo interoperabilidade entre sistemas e segura para o Datacenter em Nuvem.
- III. Manter e adequar as condições de trabalho e infraestrutura física nas sedes e centrais executivas, provendo equipamentos modernos e ambientes que suportem o crescimento do consórcio.
- IV. Realizar a gestão orçamentária e financeira eficiente, estruturando o orçamento como instrumento de transparência e garantindo a prestação de contas periódica aos Conselhos, Assembleia e Tribunal de Contas (TCE/SC).
- V. Elaborar o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas de Gestão, evidenciando o Valor Público gerado aos entes consorciados.
- VI. Gerir o capital humano de forma estratégica, realizando concursos públicos, processos seletivos e mantendo o Programa de Estágio Gestão Inovadora – PEGI.
- VII. Fortalecer os mecanismos de controle e mitigação de riscos, através da revisão contínua do:
 - a) PASTIC (Plano de Ação de Segurança em TIC);

Inovação e Modernização na Gestão Pública

b) Plano de Gestão de Riscos e Mapa de Riscos.

VIII. Consolidar a Unidade de Controle Interno (UCI) e a Ouvidoria, garantindo canais independentes para fiscalização da conformidade e acolhimento de sugestões e reclamações.

